



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Presidência  
Comissão Permanente de Licitação

Resposta - SLU/PRESI/CPL

**RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 05/2021

**INTERESSADO:** SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

**PROCESSO:** 00094-00002973/2019-63

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, e Uniformes, necessários para os servidores e colaboradores lotados nas unidades operacionais do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas Termo de Referência e seus Anexos, ANEXO I deste Edital.

**REQUERENTE:** CPM COMERCIAL & SERVIÇOS (CNPJ N.37.727.560/0001-52)

Referência: Pedido de Esclarecimento/Impugnação (64695127)

1. **DA TEMPESTIVIDADE**

A Pregoeira, designada pela Ordem de Serviço nº 004/2021, publicada no DODF nº 76, pág. 34 de 26 de abril de 2021, recebeu, por e-mail, o documento intitulado impugnação ao Edital nº 05/2021-SLU/DF, dentro do prazo pertinente, em conformidade com o item 4, do Edital, *in verbis*:

4.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, até o dia **24/06/2021 até às 18 horas**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl@slu.df.gov.br](mailto:cpl@slu.df.gov.br).

2. **DAS RAZÕES**

O requeinte alega, em apertada síntese, que o valor estimado para o item 10 (cone), encontra-se em desacordo com os valores de mercado:

Objetivamente, referido preço (R\$ 21,00) mostra-se inexequível, tendo em vista que o CONE que atende aos padrões da NBR 15071/2015 ou 15071/2020 possui valor de mercado muito superior ao constante no presente edital. Manter o valor constante do edital tornaria a participação das empresas inviável, posto que nenhum licitante seria capaz de fornecer o produto, com essas características, no valor já mencionado.

Assim, a fim de se evitar que o referido certame acabe fracassado, o que traria prejuízo à Administração Pública, requer a impugnante a revisão do valor atribuído ao mencionado item 10

### 3. DO JULGAMENTO

Considerando que as alegações são de cunho, estritamente técnico, esta pregoeira submeteu o pedido de esclarecimento ao crivo da área responsável pela cotação de preços, que assim se manifestou:

Em atendimento ao Despacho SLU/PRESI/CPL (64695220), acerca do E-mail Pedido de Impugnação 01 (64695127) que versa sobre o valor estimado para o item 10, esclarecemos que o item mencionado foi estimado em consonância com o DECRETO Nº 39.453, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 e que foi obtido por meio da Cotação em Sites da Internet (56197616), Cotação no Banco de Preços - Media (56198335), Cotação no Banco de Preços - Mediana (56198406) e Cotação no Banco de Preços - Menor Valor (56198577), conforme demonstrado no Mapa SLU/PRESI/DIAFI/GELIC/NULIC (57314275). Sendo assim, confirmamos que a estimativa representa o valor de mercado para o item mencionado.

Acolho o posicionamento da área técnica que efetuou a pesquisa de mercado.

### 4. CONCLUSÃO

Acatando o posicionamento do NULIC (64696547), decido que permanece inalterada a data de abertura e horário do certame.

**Neide Aparecida Barros da Silva**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA - Matr.0273561-X, Pregoeiro(a)**, em 28/06/2021, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **64778576** código CRC= **715C58AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200